

DECRETO N.º 1107, DE 06 DE ABRIL DE 2009

*"Suplementa dotações orçamentárias que
específicas e aponta recursos para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Assistência Social

10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 20.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.601.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 24.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0009.1.009 – Reforma e Cons. Prédios Admin. Central

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.129.0012.2.015 – Programa de Aumento de Arrecadação

3.3.90.31.00.00.00 – Premiação Culturais, Art. Desp. e Outros R\$ 1.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 24.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 06 de Abril de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.